



ATA DA 2672ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 22
DE SETEMBRO DE 2016.

1 Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezesseis à hora
2 regimental no **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do
4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**. Presentes os
5 Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Fernando Rodrigues Catão, Marcos**
6 **Antonio da Costa**. Presentes, também os Conselheiros substitutos, **Antônio Gomes**
7 **Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo**. Constatada a existência de número
8 legal e contando com a presença do representante do Ministério Público de Contas
9 junto a esta Corte, Procurador (a), **Luciano Andrade Farias**. O Presidente deu início
10 aos trabalhos e submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, a
11 ata da sessão anterior, a qual foi aprovada à unanimidade sem emenda. Não houve
12 expediente para leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos o
13 Conselheiro Presidente, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Agendou extra pauta,
14 Processo TC nº, 11812/13 de sua relatoria para referendo da decisão singular e
15 retirou o Processo TC nº 03827/15, atendendo pedido do notificado através do seu
16 advogado, para juntada de documentação. Por solicitação do Conselheiro **Fernando**
17 **Rodrigues Catão**, adiou o Processo TC nº, 05952/12, para sessão do dia 06/10/2016,
18 com o interessado e seu representante legal, devidamente notificado. Por solicitação
19 do Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, foram retirados de pauta os Processos

20 TC n°s, 17788/13 e 05778/10, para juntar documentos. Por solicitação do
21 Conselheiro Substituto, **Antônio Gomes Vieira Filho**, retirou de pauta o Processo
22 TC n° 09454/11, finalmente, Conselheiro Presidente, fez constar à presença dos
23 notificados para esta sessão. Nos Processos TC n° 05952/14, 15640/13, 15657/13 e
24 15660/13, foi solicitado inversão de pauta pelo advogado Dr. Carlos Roberto Batista
25 Lacerda, OAB/9450/PB, após defesa oral, no ultimo, após preliminar argüida pela
26 defesa de forma esclarecedora, o ilustre causídico fez constar a presença do
27 notificado responsável, o Sr. Thiago Pacheco Barbosa. Processo TC n° 05562/13,
28 constando a presença dos advogados, Cristiano Henrique Silva Souto
29 OAB/12235/PB e Adriana Carla Araujo do Nascimento Lima, OAB/10236/PB,
30 dando continuidade. Processo TC n° 04221/11, constando presença do advogado,
31 Hermaann Lundgren Correa Regis, OAB/12761/PB, no qual fez defesa esclarecendo
32 os fatos, teve a multa retirada em sua totalidade. Processos TC n°s, 04278/11 e
33 05562/13, presença do Advogado, Antonio Brito Dias Junior, OAB/8386/PB, assim
34 sendo passou-se então, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
35 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”–**
36 **LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
37 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
38 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
39 voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 00881/16
40 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
41 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
42 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura dos
43 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
44 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
45 havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
46 **Catão**, Processo TC n° 12123/12, 15063/12, 08973/15, 08687/16 e 09194/16 todos
47 pela regularidade , conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
48 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico) ;**PAUTA**

49 **DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
50 **SESSÃO NA CLASSE “A”– CONTAS ANUAIS DE SECRETARIAS**
51 **MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
52 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
53 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do
54 Relator: Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs 15640/13,
55 15657/13, 15659/13 e 15660/13 com presença do notificado, pela regularidade com
56 recomendação, o segundo regular com ressalva, terceiro regular com ressalva e
57 recomendação, o quarto regular com ressalva e aplicação de multa no valor de
58 2.000,00, assinando prazo e recomendações, conforme consta no seus respectivos
59 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
60 Eletrônico); **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**
61 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
62 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
63 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
64 voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
65 04278/11, 03228/12, 05562/13 e 03191/12 presença do notificado, o primeiro e
66 segundo regulares com recomendações o terceiro regular com ressalva e
67 recomendações, irregular com aplicação de multa, assinando prazo conforme consta
68 no seus respectivos atos formalizadores devidamente publicado na integra no D.O.E.
69 (Diário Oficial Eletrônico); **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS -**
70 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
71 (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu
72 a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio**
73 **Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº 06510/15 , assinando prazo e
74 encaminhar o Processo para o TCU, conforme constam nos seus respectivos atos
75 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
76 Eletrônico); **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à
77 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).

78 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
79 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio**
80 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 05305/14 e 11812/13, com ausência do
81 notificado, o primeiro pela regularidade e o segundo agendado extra pauta ,
82 referendando a Decisão Singular, pelo parcelamento da multa e encaminhando à
83 Corregedoria conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
84 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Fernando**
85 **Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 09161/16 e 09448/16, ambos pela regularidade
86 e arquivamento, conforme consta nos seus respectivso atos formalizadores,
87 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
88 Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 13631/13, 18173/13,
89 04774/14, 06981/14, 09562/15 e 09563/15 todos pela regularidade, conforme consta
90 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
91 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”–INSPEÇÕES ESPECIAIS-**
92 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
93 (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu
94 a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos**
95 **Antônio da Costa**, Processo TC nº 17810/13 assinando prazo de 120 dias para
96 providências cabíveis, conforme consta no seu respectivo ato formalizador
97 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
98 **CLASSE ”G”–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
99 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
100 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
101 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
102 **Nogueira**, Processos TC nºs 08057/01, 02798/07, 02562/08, 07287/11, 14021/11,
103 14081/11, 05456/12, 16383/12, 18351/12, 18363/12, 08456/15, 08467/15, 02124/16,
104 06892/16, 06893/16, 08354/16, 09223/16, 09229/16, 09230/16 e 10869/16, todos
105 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento, conforme constam nos seus
106 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário

107 Oficial Eletrônico); Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s
108 01516/05, 03365/08, 15021/12, 00501/13, 02215/13, 13495/13, 10490/16, 10491/16,
109 10494/16, 10842/16 e 10873/16, todos pela regularidade, concessão de registro e
110 arquivamento, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
111 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
112 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s 03357/10, 05171/10,
113 13534/13, 16128/15, 08333/16, 08669, 10775/16, 11111/16 e 11122/16 todos pela
114 regularidade, concessão de registro, exceto o segundo pelo não cumprimento, com
115 aplicação de multa, assinando prazo e o quarto assinando prazo, conforme constam
116 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
117 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**
118 **Filho**, Processos TC n°s 01524/11, 05140/12, 06098/12, 17529/13, 02165/14,
119 10427/15, 03485/16, 04935/16, 05326/16, 09034/16, 09040/16 e 9575/16 todos pela
120 regularidade e arquivamento com exceção do terceiro assinando prazo, conforme
121 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra
122 no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio**
123 **Santiago Melo**, Processos TC n°s 02459/05, 05439/09, 18187/12, 17498/13,
124 11319/15, 10495/16, 10496/16, 10497/16, 10843/16 e 10874/16 o primeiro pelo
125 cumprimento, com aplicação de multa, assinando prazo, e os demais pela
126 regularidade e arquivamento, conforme constam nos seus respectivos atos
127 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
128 Eletrônico); **NA CLASSE “I”-RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
129 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
130 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
131 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
132 Processo TC nº 04221/11 com a presença do notificado através de seu representante
133 legal, advogado Dr. Hermann Lundgren Correa Regis, OAB-12767, decidem pela
134 regularidade com ressalva e recomendações, sem aplicação da multa, conforme
135 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no

136 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE
137 CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
138 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
139 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o
140 voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 05223/10 e
141 06158/10 com ausência do notificado, pela declaração do cumprimento total, pela
142 regularidade e arquivamento, conforme consta no seu respectivo ato formalizador
143 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro
144 Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** , Processo TC nº 02869/08, pelo
145 cumprimento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
146 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto
147 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 07827/15 com ausência do
148 notificado, pelo não cumprimento, com aplicação de multa e assinando prazo,
149 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
150 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “K”– DIVERSOS-
151 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
152 (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu
153 a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos**
154 **Antônio da Costa**, Processos TC nºs 06281/10, 11883/12 e 11815/13 o primeiro
155 com ausência do notificado, assinando prazo, o segundo pela regularidade,
156 recomendação e arquivamento, terceiro anexar os autos ao Processo TC nº
157 11883/12, para subsidiar a análise evitando-se duplicidade e por economia e
158 eficiência processual, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
159 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico). Não
160 havendo mais uso da palavra o Presidente declarou encerrada a presente sessão,
161 comunicando que havia vinte e dois processos a serem distribuídos por sorteio. Esta
162 Ata foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA**
163 **DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

164 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 29 DE SETEMBRO**
165 **DE 2016.**

Assinado 21 de Novembro de 2016 às 10:37



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 16 de Novembro de 2016 às 12:37



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 17 de Novembro de 2016 às 11:40



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Novembro de 2016 às 09:01



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Novembro de 2016 às 09:45



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 16 de Novembro de 2016 às 13:15



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO